



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 109/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05372/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8666/93**

**VALOR DO CONTRATO R\$ 10.724,64**

**Cláusula I – DAS PARTES**

1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

**a) Como LOCATÁRIA:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 50.122.571/0001-77, representada por **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58 e pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 e do CPF n.º 016.602.448-11.

**b) Como LOCADORA:**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA TAPERA GRANDE**, com sede na Rodovia Romildo Prado, km 14, no bairro Tapera Grande, neste município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 67.164.848/0001-27, neste ato representada por **LUIS ANTONIO FARIA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 18.802.453-0 e do CPF n.º 082.217.618-18.

**Cláusula II – DO OBJETO**

2.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 109/2019 na cláusula VII, item 7.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 05372/2018.

2.1.1 – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º 109/2019 por mais 12 (doze) meses.

**Cláusula III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação **n.º 02.00.00** - Prefeitura Municipal, Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

02.04.00 - Secretaria da Ação Social Trabalho e Renda, 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.244.0014.2.059 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º5671-000, no valor de R\$ 4.468,60 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Para o exercício de 2022 será feita nova nota de empenho no valor total de R\$ 6.256,04 (seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), onerando as dotações orçamentárias correntes.

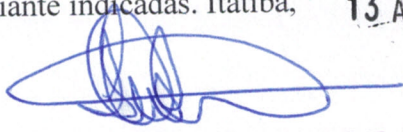
**Cláusula IV – DISPOSIÇÕES GERAIS**


4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º109/2019, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, **13 AGO. 2021**

Pela Locatária:

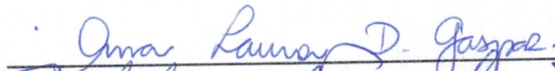
  
**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

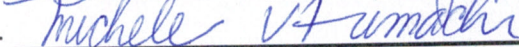
  
**MAURO DELFORNO**  
Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda

Pelo Locador:

  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA TAPERA GRANDE**  
**LUIS ANTONIO FARIA**

Testemunhas: 1-



2- 

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 109/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º 2018000005372, firmado em **13 AGO. 2021**

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 2

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br